



ERRATA EDITAL Nº 02/2020

SELEÇÃO DE PROPOSTAS NA ÁREA DE PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E ARTÍSTICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA, através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, em consonância com a Medida Provisória nº 986/2020, complementar a Lei Federal nº 14.017 de 2020, denominada Lei Aldir Blanc, e com o Decreto nº 47.891 de 20 de Março de 2020, que institui Estado de Calamidade Pública no Estado de Minas Gerais, Decreto Municipal nº 2109, de 30 de setembro de 2020 e a declaração da condição de transmissão pandêmica, sustentada da infecção humana pelo COVID-19, anunciada pela Organização Mundial de Saúde - OMS, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao Edital nº 01/2020 para seleção de propostas artístico-culturais, contendo as seguintes alterações ao instrumento convocatório:

Na descrição do Objeto - Item 3 - Valor de Cada Proposta/Tabela:

Onde se lê: "R\$ 5.616,00,00 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais)"

Leia-se: "R\$ 5.616,00 (cinco mil seiscentos e dezesseis reais)"

No item 7.1

Onde se lê: "A seleção de Propostas para aplicação da Lei nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) em Nova Era-MG, será da seguinte forma:"

Leia-se: "A seleção de Propostas para aplicação da Lei nº 14.017/2020 (Aldir Blanc) em Nova Era contemplará as seguintes categorias: Conservação e Restauração de Obra de Arte Sacra e Produção de Revista contando a História da colonização do Município de Nova Era até sua emancipação."

No item 9.5

Onde se lê: "Em caso de igualdade pontuação final da mesma categoria, será considerada, como critério de desempate, a nota atribuída ao critério 04"





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS**



Leia-se: Em caso de igualdade pontuação final da mesma categoria, será considerada, como critério de desempate, a nota atribuída ao critério 03"

No item 9.8

Onde se lê: "Serão desclassificadas as inscrições de propostas cujos proponentes não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste edital ou tenha obtido a pontuação menor ou igual a 25 pontos".

Leia-se: "Serão desclassificadas as inscrições de propostas cujos proponentes não tenham cumprido todas as exigências estabelecidas neste edital ou tenha obtido a pontuação menor ou igual a 15 pontos".

Todos os demais termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, permanecem inalterados. Esta errata está disponível no endereço: www.novaera.mg.gov.br

Ailton Quaresma de Oliveira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Departamento Municipal de Cultura e Turismo